



Of. nº 10/673-SEMAP/DGD/ES

Novo Hamburgo, 17 de junho de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
RAUL CASSEL
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

**Assunto: RESPONDE REQUERIMENTO N° 503/2019
PROTÓCOLO N° 627272/2019**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria dos Vereadores Patrícia Beck e Enfermeiro Vilmar, encaminhar ofício resposta nº 380/2019-SMS, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde .

Atenciosamente,



ANTÔNIO FAGAN

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO
DOC Nº 1361/19 17:20

19 JUN. 2019

Tauane



Of. nº 380/2019– SMS

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
RAUL CASSEL
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 503/2019**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Requerimento nº **503/2019**, devidamente protocolado sob o nº 627272/2019, de autoria dos nobres Vereadores Patrícia Beck e Enfermeiro Vilmar, informar que:

1- O estudo morfológico fetal é uma avaliação detalhada e minuciosa da anatomia fetal associada a dados biométricos, complementares a ecografia obstétrica de rotina. A ecografia obstétrica morfológica tem como objetivo específico diagnosticar, já no período pré natal, mal formações isoladas ou ligadas a síndromes malformativas, buscando sempre que possível, um diagnóstico sindrômico e etiológico.

Assim sendo, a realização da Ecografia Morfológica fetal de rotina nas pacientes de baixo risco, aumenta a taxa de diagnóstico de anomalias estruturais e um método efetivo na detecção de anormalidades cromossômicas, como a trissomia do 21 (síndrome de Down).

2- Não houve qualquer mudança na orientação municipal quanto ao encaminhamento das gestantes para realização da ecografia morfológica, o que ocorreu foi a verificação por parte da Secretaria de Saúde que muitas gestantes procuravam o setor de Marcação de Consultas ou a própria Unidade de Saúde para agendar seu exame nos últimos dias da 24^a semana de gestação, onde muitas vezes as agendas já estavam completas por aquelas gestantes que agendaram com maior antecedência.

Diante deste cenário, a Secretaria Municipal de Saúde buscou alternativas para que nenhuma gestante ficasse sem a realização deste tipo de exame pelo SUS. A primeira alternativa foi modificar o fluxo de solicitações na Rede de Saúde, não permitindo mais que as



próprias gestantes ficassem com a solicitação em mãos para agendamento posterior. Foi orientado a Rede de Saúde que todas as solicitações de ecografias obstétricas fossem remetidas a Central de Marcação de Consultas para que a própria SMS gerenciasse os períodos e os agendamentos, visando garantir a realização dos exames conforme solicitado, sendo a gestante avisada da sua data de realização do exame pelo telefone cadastrado no sistema.

Exposta esta dificuldade ao Centro de Imagens Municipal para a médica ecografista responsável pela realização deste tipo de ecografia, Dra. Laura Schilling Rasche, esta informou que a ecografia poderia ser realizada até 27 semanas de gestação, permitindo que maior número de mulheres com início de pré-natal tardio ou ainda com procura fora do prazo de 24 semanas fosse atendida.

Segundo esta profissional, recomenda-se que período para a realização do exame morfológico seja entre 20/24 semanas de gestação, devido a possibilidade de examinar adequadamente os órgãos internos e extremidades fetais. Contudo, existem trabalhos e estudos que mostram que pode ser realizado em outras idades gestacionais, até 26/27 semanas, sem que haja prejuízos à saúde do bebê. (Fonte: FETUS, Medicina Fetal, Eduardo Isfer).

3- Segundo a Dra. Laura Schilling Rasche, existem trabalhos e estudos a respeito da idade gestacional, mas a mesma bem como a equipe técnica da SMS, desconhecem protocolo do Ministério da Saúde.

4- Não há tempo médio de espera, pois o que se considera não é a ordem de entrada na fila neste caso, e sim a idade gestacional da paciente. A idade gestacional da paciente é calculada através da D.U.M (data da última menstruação), da Ecografia obstétrica simples ou ecografia transvaginal. Pode-se exemplificar da seguinte forma: um encaminhamento de pré-natal tardio solicitado na data de hoje, poderia ser marcado imediatamente conforme disponibilidade de agenda, observadas as semanas gestacionais da paciente, podendo ser estendido, caso necessário, até a data limite de 27 semanas, sem qualquer prejuízo ao resultado do exame.

5- Segundo os médicos especialistas do Centro Municipal de Imagens, o período recomendado da realização do exame morfológico é entre a 20^a/24^a semanas de gestação. Porém, até a 26^a/27^a semanas, também é possível uma efetiva visualização da anatomia fetal, não gerando prejuízo na saúde dos bebês.



O exame morfológico detecta 85% das malformações fetais. Isso se deve a dificuldade de visualização de toda anatomia fetal, devido a estética fetal, a outras variantes e a uma pequena porcentagem de fetos que podem apresentar malformações no terceiro trimestre, em especial malformações do sistema nervoso central e trato gastrointestinal.

6- Este questionamento foi respondido pelos especialistas que realizam este tipo de exame no Centro Municipal de Imagens nos questionamentos anteriores.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



NAASOM LUCIANO DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde